

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA C.C.E.E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **C.C.E.E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.226.864/0001-78, estabelecida na Avenida Santa Rosa, 999, centro, na cidade de Tenente Portela/RS, aqui representada por seu representante legal **ANA PAULA SCHEIT**, portadora do CPF nº 605.921.170-49, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 48/2020, modalidade Convite, sob nº 17/2020 e no Contrato nº 103/2020, as partes resolvem as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro do item nº 07 devido ao aumento do custo deste produto, conforme a comprovação da CONTRATADA, registrado no protocolo da CONTRATANTE sob nº 33.904 do Livro nº 016, datado de 09 de Outubro de 2020 e deferido em 09 de Outubro de 2020, como segue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro do produto, como abaixo especificado:

Item	Produto	Valor Anterior (R\$)	Variação (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
7	Reator Vapor de Sódio 250W, para lâmpadas de 250W, 220 voltz, 60 Hz, com fator de potência mínima de 0,94CV, com perdas de no máximo 30W, com garantia mínima de 12 (Doze) meses contra defeitos de fabricação	66,75	+ 7,50	74,25

Salienta-se que para o item nº 07 – Reator Vapor de Sódio 250W, para lâmpadas de 250W, 220 voltz, 60 Hz, com fator de potência mínima de 0,94CV, com perdas de no máximo 30W, foi utilizado a nota fiscal nº 1398 de 27 de Maio de 2020 como base de preço e a declaração apresentada junto ao requerimento, datada de 8 de Setembro de 2020 como base de preço atualizado, sendo que esta declaração deverá ser usado em futuras solicitações de reequilíbrio.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos, não alterados pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as

demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios proveniente da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 09 de Outubro de 2020.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

C.C.E.E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____
CPF CPF